



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEFERIDO
03 SET 2019

Rubrica do Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROTOCOLO
22 AGO 2019
Tomildo Rodrigues de Oliveira
Presidente do Legislativo
Assinatura

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

REQUERIMENTO Nº 85 /2019.

TOBIAS BARRETO – SE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autor Vereador – **FILOMENO GERALDO JUNIOR**

EMENTA – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tobias Barreto o envio de Projeto de Lei Complementar Dispondo sobre a isenção e remissão de tributos municipais relativos a obras e imóveis financiados por transferência de recursos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS e do Programa Nacional de Habitação Rural - PNRH. no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e dá outras providências.

Faço saber que o **PLENO** desta Câmara Municipal, na forma e preceitos legais constantes nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município de Tobias Barreto e do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, aprovou a presente proposição conforme integra abaixo:

O Vereador que a este subscreve, apresenta a **MESA DIRETORA**, ouvindo o Plenário e dispensando as demais formalidades regimentais, **REQUERIMENTO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tobias Barreto, **DIÓGENES ALMEIDA**, propondo o envio à esta Augusta Casa Legislativa de Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a isenção e remissão de tributos municipais relativos a obras e imóveis financiados por transferência de recursos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS e do Programa Nacional de Habitação Rural - PNRH. no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e dá outras providências, conforme minuta em anexo.

A razão que motiva este requerimento decorre da importância social envolvida no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, inclusive com a participação do Município, justificando as isenções ora propostas e consolidando através de lei municipal o que já consta como deliberação de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o tema em epígrafe.

Justificativa em Plenário

Firomeno Geraldo dos Santos Jr.
FILOMENO GERALDO DOS SANTOS JUNIOR
Vereador – PT

Umaro Rodrigues Alves
Rua de Junho, 676 | Centro | Tobias Barreto – Estado de Sergipe
E-mail: camaratobias@hotmail.com | www.cmtobias.se.gov.br
(79) 3541-2375 / 3541-5834

Caro Sr. Presidente da Mesa

Umaro Rodrigues Alves

Recebido
22/08/2019
[Signature]

[Signatures]
Jilmar Ramos